



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 17316687**NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA****1º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023 - SJDF****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS e JUSTIFICATIVAS**

1.1. O Plano Anual de Auditoria – PAA da Seção Judiciária do Distrito Federal foi elaborado com o objetivo de demonstrar as ações e atividades de auditoria previstas para serem desenvolvidas no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, consoante às diretrizes técnicas de auditoria estabelecidas na [Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), bem como no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela [Resolução Presi n. 57/2017 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região- TRF1](#), de 18 de dezembro de 2017.

1.2. O PAA-2023 também contempla as ações estratégicas e iniciativas para o desenvolvimento institucional, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF n. 668/2020](#).

1.3. No entanto, após a elaboração do PAA-2023, surgiu a necessidade de se realizar o primeiro aditamento ao referido Plano, em razão do disposto na Circular TRF1-Secau n. 4/2023 ([17313128](#)), que determina que sejam realizada a alteração do PAA-2023 para incluir as seguintes ações:

a. execução da **Auditoria Coordenada pelo CNJ em "Política contra Assédio e Discriminação"**, de janeiro a junho de 2023, conforme disposto nos Ofícios-Circular n. 49/2022 – COSI-CNJ ([17036729](#)) e n. 50/2022 ([17036733](#)); e

b. o planejamento e a execução da **Auditoria Especial nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados**, de janeiro a 15 de março de 2023, nos termos das Circulares TRF1-Secau n. 2/2023 ([17275191](#)) e n. 5/2023 ([17313497](#)).

1.4. Destarte, foi realizada, em 18/1/2023, reunião com os gestores do Nuaud, para definir os ajustes e remanejamentos que deveriam ser realizados no PAA 2023, para incluir as duas ações de auditoria acima mencionadas, sem gerar sobrecarga nos trabalhos de 2023.

1.5. Nos termos da Ata de Reunião [17315794](#), ficaram definidas as seguintes alterações:

a. EXCLUIR do "APÊNDICE 1 - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP" as duas ações de auditoria a seguir: "Inspeção de processos administrativos" e "Auditoria nas concessões de abono de permanência e nas conversões de licença-prêmio em pecúnia", que deverão ser remanejadas para o PAA-2024;

b. EXCLUIR do "APÊNDICE 3 - OUTRAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO NUAUD" a "Auditoria de conformidade na estrutura administrativa", que deveria ser realizada no primeiro semestre de 2023, agora comprometido com as novas ações previstas, para subsidiar uma eventual reestruturação administrativa. Essa ação deverá ser remanejada para 2024, a fim de subsidiar eventual reestruturação administrativa da nova gestão;

c. INCLUIR no "APÊNDICE 3 - OUTRAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO NUAUD" a execução da **Auditoria Coordenada pelo CNJ em "Política contra Assédio e Discriminação"**, de janeiro a junho de 2023, conforme disposto nos Ofícios-Circular n. 49/2022 – COSI-CNJ ([17036729](#)) e n. 50/2022 ([17036733](#));

d. INCLUIR no "APÊNDICE 1 - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP" o planejamento e a execução da **Auditoria Especial nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados**, de janeiro a 15 de março de 2023, nos termos das Circulares TRF1-Secau n. 2/2023 ([17275191](#)) e n. 5/2023 ([17313497](#));

2. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO PAA/2023

O objeto do presente termo de aditamento ao PAA/2023 é:

a. acrescentar as ações supramencionadas no item 1.3, "a" e "b", quais sejam: **Auditoria Coordenada pelo CNJ em "Política contra Assédio e Discriminação"** e **Auditoria Especial nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por Tempo de Serviço - ATS de magistrados**, conforme orientações do TRF1, consolidadas nas Circulares TRF1-Secau n. 4/2023 ([17313128](#)) e n. 5/2023 ([17313497](#)), e

b. excluir as três ações de auditoria a seguir: "Inspeção de processos administrativos", "Auditoria nas concessões de abono de permanência e nas conversões de licença-prêmio em pecúnia" e a "Auditoria de conformidade na estrutura administrativa", que deverão ser remanejadas para o PAA-2024.

3. ADITAMENTOS

O texto do PAA/2023 (versão inicial [16617011](#)) deverá ser alterado, para fazer constar as alterações abaixo.

QUADRO 1 - Ação a ser incluída no APÊNDICE 1**AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP**

Macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021/2026 (13331340)	Ação de Auditoria	Classificação	Objetivo	Risco	Unidade auditada	Período
Garantia dos direitos fundamentais e Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nos cálculos e no pagamento dos passivos relativos aos Adicionais por	Especial	Verificar a regularidade dos cálculos com o normativo regente, em atenção aos critérios fixados nas Circulares TRF1-Secau n. 2/2023 (17275191) e n. 5/2023 (17313497).	Inconsistências e desconformidades em folha de pagamento, nas contribuições da AJUFE, nas contribuições previdências,	Nucgp	Janeiro a 15 de Março de 2023

Macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021/2026 (13331340)	Ação de Auditoria	Classificação	Objetivo	Risco	Unidade auditada	Período
	Tempo de Serviço - ATS de magistrados - Prioridades 1 e 2			IR, e abatimentos ref. teto. Pagamentos incorretos.		

**QUADRO 2 - Ação a ser incluída no APÊNDICE 3
OUTRAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO NUAUD**

Ação de Auditoria	Objetivo	Risco
Ação coordenada de auditoria sobre a temática " Política contra Assédio e Discriminação ", com realização prevista entre os meses de janeiro e junho de 2023, conforme Ofício-Circular n. 49/2022 – COSI-CNJ (17036729), complementado pelo Ofício-Circular n. 50/2022 (17036733)	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.

QUADRO 3 - Ações a serem excluídas - deverão ser adiadas para o PAA/2024

APÊNDICE 1 – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP

Macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021/2026 (13331340)	Ação de Auditoria	Classificação	Objetivo	Risco	Unidade auditada	Período
	Fortalecimento da segurança e proteção institucional	Conformidade	Colaborar para o fiel cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e celeridade, verificando a necessidade de racionalização de procedimentos administrativos, cujos atos se desenvolvem nos autos de processos administrativos, permitindo uma visão mais ampla da execução dos atos de gestão.	Morosidade no andamento de processos administrativos e instrução processual deficiente, podendo causar prejuízo aos interessados e/ou ao erário.	SJDF	1º Semestre
	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Conformidade	Verificar a conformidade da concessão de abono de permanência e da conversão de licença-prêmio em pecúnia com as normas em vigor, bem como os pagamentos dos valores e registros em ficha financeira.	Concessão de abono de permanência e conversão de licença-prêmio em pecúnia em desconformidade com as normas em vigor. Pagamentos indevidos.	Nucgp	2º Semestre

APÊNDICE 3 - OUTRAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO NUAUD

Ação de Auditoria	Objetivo	Risco
Auditoria de conformidade na estrutura administrativa	Verificar a adequação, o funcionamento e o aproveitamento da força de trabalho da estrutura administrativa da SJDF.	Funcionamento precário de algum setor em função da inadequada distribuição da força de trabalho.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. O presente Termo de Aditamento do PAA-2023 deverá ser submetido à apreciação e aprovação da autoridade máxima do órgão e disponibilizado na página eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF.

4.2. Dessa forma, encaminhamos o 1º Termo Aditivo ao PAA/2023 à SECAD, para que seja submetido à apreciação e aprovação da Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal. Após aprovado, os autos deverão retornar à Serpla/Nuaud, para inserir versão consolidada do PAA/2023, a fim de que seja divulgada, juntamente com o Termo Aditivo, no portal eletrônico da Seção Judiciária do Distrito Federal (*internet e intranet*).

AISLA ALMEIDA CHAVES

Serviço de Planejamento e Monitoramento de Auditoria Interna - Serpla

RICHARD ZOLTAN SEABRA REIS

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão Administrativa e Contábil - Seauc

ALLAN DELMAR LOPES VIEIRA DE MELO

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão de Pessoas - Seagp

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud



Documento assinado eletronicamente por **Aisla Almeida Chaves, Analista Judiciário**, em 25/01/2023, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Joaquim de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/01/2023, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Delmar Lopes Vieira de Melo, Supervisor(a) de Seção**, em 25/01/2023, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Zoltan Seabra Reis, Supervisor(a) de Seção**, em 25/01/2023, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17316687** e o código CRC **8827B284**.